

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Fevereiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611095264

Anúncio n.º 2097/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 98/06.8TYVNG, no dia 24-08-2006, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Grupo Sousa Morais, NIF — 502388633, Endereço: Estrada Nacional, 109, N.º 1260, Apartado 110 — Arcozelo, 4405 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. J. Dinis de Almeida, Endereço: R. Sousa Trepa, 70-1º, 4780-554 Santo Tirso

São administradores do devedor:

Rui Amílcar de Sousa Morais, Endereço: Rua João Ramalho, 445, 2º Esq., Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611095946

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 2098/2008****Processo: 266/03.4TYVNG**

Requerente: Banco Comercial Português S. A.

Requerido: Orlando José dos Santos Leitão e outro(s)...

Falência (Requerida)

Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 07-02-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a FALÊNCIA do Requerido: Orlando José dos Santos Leitão, NIF — 158208455, BI — 2754991, residente na Rua Balseheiro, 557, 4440-604 Valongo, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no Artigo 128.º, n.º 1 al. e) do C.P.E.R.E.F.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Cláudia Margarida de Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611095183

Anúncio n.º 2099/2008**Processo n.º 78/07.6TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: ECP Electrónica Carneiro Pinto L.^{da}
Presidente Com. Credores: Banco BPI, S. A. — Sociedade Aberta e outro(s).

Publicidade de deliberação nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: ECP Electrónica Carneiro Pinto L.^{da}, NIF 504536214, Endereço: Rua Monte Maria n.º 121, Nogueira da Maia, 4475-485 Maia

Administrador de Insolvência: Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

26 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611094177

Anúncio n.º 2100/2008**Processo n.º 567/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: C & V — Casimiro & Vaz, L.^{da}
Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Insolvente: C & V — Casimiro & Vaz, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 503473251, com sede na Rua Eng. Ezequiel Campos, 529, 4100-000 Porto

Administrador da insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — artigo 232º, n.º 1 do CIRE.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611096163

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 2101/2008**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 491/07.9TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-03-2008, 15 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ferreira da Silva & Pereira, Lda., NIF 503928674, Endereço: R Rio Ferreira 64, 4510-418 S Pedro Cova, Gondomar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Edgar Nuno Bernardo, Telef. 223751044/Fax 223710741, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79, S/ L, Sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor:

Manuel Ferreira da Silva, Endereço: Travessa Entre Muros n.º 54, 4º, São Pedro da Cova, 4510-261 São Pedro da Cova, Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).